



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel - 724-1177

CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES

ATO DA MESA Nº 21 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997.

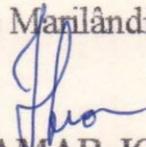
DECLARA PONTO FACULTATIVO.

A Mesa da Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

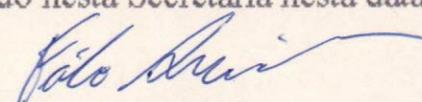
Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nesta Câmara Municipal de Marilândia o dia 10/02/97, véspera da data em que se comemora o "Carnaval".

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilândia em, 03 de fevereiro de 1997.


ITAMAR JOSÉ LORENCINI
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.


FÁBIO ARRIVABENI
1º Secretário